

PROJETO DE LEI NR 135/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2025

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

08	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
0802	DEPARTAMENTO DE OBRAS
0802 26	TRANSPORTE
0802 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0802 26 782 0101	CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS
0802 26 782 0101 2051	MANUT.ESTRADAS, PONTES, PONTILHOES
0802 26 782 0101 2051 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI	
52090/0	1706-TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UN 341.000,00
0802 26 782 0101 2051 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI	
52021/7	1706-TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UN 55.000,00
Total de credito especial	396.000,00

Art. 2º - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

a) Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1706-TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO 396.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO BARREIRO, 24 de outubro de 2025.

---

MARCIA R.R.PRESOTTO  
PREFEITA MUNICIPAL

Pag.: 2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 135/2025

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Trata-se de abertura de crédito especial no orçamento corrente afim de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar 202524070002, do Deputado Luiz Carlos Busato, que tem por objetivo a recuperação da camada asfáltica, reperfilamento, em ruas da cidades.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.  
Atenciosamente.

---

MARCIA R.R.PRESOTTO  
PREFEITA MUNICIPAL

